

ATO TRT13.SGP N.º 115, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Declara ponto facultativo para a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha no dia 24 de junho de 2025.



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 6043/2025,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento Administrativo n.º 200910000034457, reconhecendo "que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense", bem como a "forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados";

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é feriado municipal em diversas cidades da Paraíba, relativo aos festejos juninos, e, no atual exercício, recairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 348/2025/SEAD, que declara ponto facultativo nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do estado da Paraíba nos dias 19, 20, 23 e 24/06/2025;

CONSIDERANDO o ATO TRT13.SGP n.º 113/2025, que declara ponto facultativo no âmbito do TRT da 13ª Região nos dias 20 e 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo para a Vara do Trabalho de Catolé do Rocha no dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar que, nos dias em que não houver expediente forense (feriado e ponto facultativo), a atividade jurisdicional será exercida mediante plantão judiciário, a teor do que dispõe o inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, e do que dispõe a Resolução Administrativa TRT13 n.º 135/2017.

Art. 3º Os prazos que se iniciarem ou vencerem nos dias em que não houver expediente forense (feriado e ponto facultativo) serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO Desembargadora Presidente